



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**Lei nº. 90/2013**

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Mangabeirense a Flávio Dino de Castro e Costa.

O Prefeito do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º – Fica concedido, nos termos do artigo 19, inciso XXI da Lei Orgânica e artigo 46, inciso IV, alínea “i” do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, a FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, o Título de Cidadão Mangabeirense.

Art. 2º - O título de Cidadão Honorário, concedido por esta Lei, será entregue em Sessão Solene desta Câmara Municipal, em data a ser fixada pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, aos dez dias do mês de abril de dois mil e treze.

  
**João Francismar de Carvalho Feitosa**  
*Prefeito Municipal*

